

Resolução nº : 9610/98
Protocolo nº : 154324/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APPF DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR GUILHERME LACERDA
BRAGA SOBRINHO DE CURITIBA
Assunto : COMPROVACAO DE CONVENIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente a Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APPF DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR GUILHERME LACERDA BRAGA SOBRINHO DE CURITIBA, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente